

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.427, de 21 de maio de 2014.

Aprova a criação e autoriza o funcionamento do Curso de Matemática – segunda licenciatura, para as Unidades Universitárias de Coxim, Jardim e Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), com vistas à implantação do Primeiro Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, nos termos do Decreto n. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e do Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Matemática - segunda licenciatura, para as Unidades Universitárias de Coxim, Jardim e Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Autorizar o funcionamento, a partir do segundo semestre de 2014, do Curso de Matemática - segunda licenciatura, para as Unidades Universitárias de Coxim, Jardim e Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do curso será elaborado por comissão institucionalizada, aprovado pela Câmara de Ensino e homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de maio de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS